



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

PROCESSO N.º 7.655/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Americana, realizará licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 13.826/2023, https://www.americana.sp.gov.br/legislacao/decreto_13826_2025.html, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 11/12/2025 às 07:30h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	11/12/2025 às 08:30h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	Menor Preço Unitário por Item
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 0,01
Benefícios ME/EPP	Sim, vide condições do Edital.
Permitida a participação de consórcio	Não, vide Termo de Referência.
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 1.788.094,40 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos). A planilha orçamentária com os valores unitários de cada item encontra-se disponível para consulta no processo.
Sistema Eletrônico	<i>Plataforma BBMNET - novobbmnet.com.br</i>
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	<i>Diário Oficial do Município</i> <i>Jornal de Grande Circulação (Folha de São Paulo)</i> www.americana.sp.gov.br www.novobbmnet.com.br <i>PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas</i>
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Sistema Eletrônico da BBMNET, através do e-mail da pregoeira, luciana.suprimentos@americana.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PERIFÉRICOS E PEÇAS DE TI, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da BBMNET, www.novobbmnet.com.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BBMNET, www.novobbmnet.com.br, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

- 3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;
- 3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;
- 3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “BBMNET”, utilizar o suporte técnico através do telefone (11) 3181-8214 ou através do e-mail elicitacao@bbmnet.com.br.
- 3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:
- 3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;
- 3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;
- 3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, caso a funcionalidade esteja disponível, que:
- 4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 12.1.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total do lote;

5.1.2. quantidade;

5.1.3. marca, fabricante.

5.1.4. ***Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.***

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário estabelecido no campo apresentação de proposta do quadro constante do preâmbulo do Edital.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, solicitar ao Pregoeiro, via chat a exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11.4, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.



6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

- 7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- 7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde



que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizada a Pregoeira, realizar diligências necessárias a fim de complementar/juntar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.21.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.



8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.



9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação do certame, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação, pelo pregoeiro ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;



11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, através do e-mail da pregoeira, Luciana.suprimentos@americana.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.1.9. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata;

12.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.11. dar causa à inexecução total do contrato/ata.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida nos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor da proposta inicial do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. para as infrações previstas nos itens 12.1.1 e 12.1.2 a multa será de 10%;

12.3.2. para as infrações previstas nos itens 12.1.3, 12.1.19, 12.1.10 e 12.1.11 a multa será de 20%;

12.3.3. para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 30%.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às



penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão, pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital ou na Prefeitura Municipal de Americana, Protocolo Geral, à Av. Brasil, n.º 85 – Térreo – Centro – Americana (SP).

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.americana.sp.gov.br e na plataforma eletrônica do pregoão.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO I – A – Modelo de Declaração

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Termo de Referência

ANEXO V – Relação de Cadastro Reserva

Americana, 24 de novembro de 2025.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração



PROCESSO N.º 7.655/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao ICMS, se incidente ao objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.



3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido registrado e integralizado igual ou superior a 10% do valor do item arrematado, até a data designada para abertura das propostas, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:

- b.1) Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;
- b.2) Balanço apresentado na forma da lei;
- b.3) Certidão de Breve relato expedida pela Junta Comercial;

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

- h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 7.655/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

- h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

, de de .

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PROCESSO N.º 7.655/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .

O **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, com sede à Av. Brasil, 85, Centro, Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.781.176/0001-66, neste ato representado pelo Senhor xxxxxxxx, Secretário Municipal de xxxxxxxx, conforme poderes delegados no Decreto Municipal n.º 12.918/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º **7.655/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 13.826/2025, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE PERIFÉRICOS E PEÇAS DE TI, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação.

3.2. Não há outras entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Americana que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item



8.1.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.5.2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

, de de .

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 7.655/2025

Este formulário poderá ser transformado em Proposta Financeira, desde que seja preenchido e assinado.

Proponente: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER FORMULADAS OBEDECENDO A SEQUENCIA DESTE MODELO DE PROPOSTA, OBSERVANDO O DESCRITIVO DO ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO IV, UMA VEZ QUE A ORDEM DOS ITENS NÃO É A MESMA.

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA PRINCIPAL)

Item	Quantidade	Descrição Técnica/Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	180	HD SSD 480 GB – SATA III (3 anos garantia do fabricante), apresentar documento comprovando sob pena de desclassificação; -Velocidade de Leitura de 535mb/s, -Velocidade de Gravação de 445 Mb/s Marca de referência: Crucial/Sandisk, de qualidade igual ou superior	Unidade		
02	180	MONITOR DE VÍDEO Monitor de vídeo com tela LCD plana mínimo de 23,5 polegadas com iluminação LED e tecnologia IPS. • Formato de tela de 16:9 ou 16:10 e resolução nativa mínima de 1.920 x 1.080 a 60 Hz; • Tempo de resposta de no máximo 08 milissegundos; • Relação de contraste estático de no mínimo 1.000:1; • A base deverá permitir o giro de até 90° para utilização do equipamento em modo paisagem e retrato, bem como permitir ajuste de inclinação; • A base deverá possuir regulagem de altura de no mínimo 10 cm, além de uma solução de giro de -5° a 20°, não sendo aceito a utilização de adaptadores; • Deverá possuir, no mínimo, DUAS conexões (VGA,	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		HDMI ou Display Port) • Possuir no mínimo essas certificações: FCC, TCO, EPA, ROHS, Energy Star Qualified; • O monitor obrigatoriamente possuir garantia do por um período mínimo de 12 meses. Marca de referência: LG 24BL550J, de qualidade igual ou superior			
03	72	PROJETOR MULTIMIDIA na seguinte configuração mínima: 3400 lumens de brilho em branco 3400 lumens de brilho em cores Resolução 1024 x 768 (XGA) Lâmpada com duração de até 12.000 horas Possuir alto-falante para amplificar o áudio da apresentação. Conexão RJ-45 Conexão HDMI Controle Remoto 3 anos de garantia do fabricante, Marca de referência: Epson E20, de qualidade igual ou superior	Unidade		
04	9	TELEVISÃO SMART TV 85 POLEGADAS Tamanho Tela: 85 POL Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: Smart Tv, 4K (3,840 x 2,160), Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto Marca de referência: Samsung DU8000, de qualidade igual ou superior	Unidade		
05	27	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 250 W RMS, -Duas vias; -Gabinete em polipropileno moldado; -Bluetooth 5.0, peso líquido 11,3kg; Garantia mínima de 1 ano Marca de referência: JBL Max 10, de qualidade igual ou superior	Unidade		

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP (COTA RESERVADA)

Item	Quantidade	Descrição Técnica/Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	300	HD SSD 240 GB – SATA III (3 anos garantia do fabricante), apresentar documento comprovando sob pena de desclassificação; -Com Leitura Mínima: 530 Mb/s; -Escrita/gravação Mínima: 440 Mb/s; Marca de referência: Crucial/Sandisk, de qualidade igual ou superior	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

07	20	HD SSD 480 GB – SATA III (3 anos garantia do fabricante), apresentar documento comprovando sob pena de desclassificação; -Velocidade de Leitura de 535mb/s, -Velocidade de Gravação de 445 Mb/s Marca de referência: Crucial/Sandisk, de qualidade igual ou superior	Unidade		
08	80	HD EXTERNO DE 1 TB - USB 3.0 (1 ano garantia) Refrigeração passiva Marca de referência: Seagate STEA1000400, de qualidade igual ou superior	Unidade		
09	100	PEN DRIVE DE 16GB 3.0 (1 ano de garantia), - Dimensões aproximadas De: 45mm x 12.2mm x 4.6mm Marca de referência: ScanDisk, de qualidade igual ou superior	Unidade		
10	100	PEN DRIVE DE 64GB 3.0 (1 ano de garantia), -Sem Tampa; 57.18mm x 17.28mm x 10.00mm; 64gb; Marca de referência: ScanDisk, de qualidade igual ou superior	Unidade		
11	60	Pente de Memória 8GB DDR3, mínimo de 1600MHZ (1 ano de garantia), -Sodimm; -Com 240 Pinos Marca de referência: Kingston, de qualidade igual ou superior	Unidade		
12	60	Pente de Memória 8GB DDR4, mínimo de 2400MHZ (1 ano de garantia), -Com 288 Vias Marca de referência: Kingston, de qualidade igual ou superior	Unidade		
13	60	Pente de Memória 8GB DDR4, mínimo de 3200MHZ (1 ano de garantia), -Latência 16-18-18 -Tensão 1,35v; -Com Com 288 Pinos, -Com Dissipador de Calor -Em Alumínio anodizado Original do Fabricante Marca de referência: Kingston, de qualidade igual ou superior	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

14	50	ADAPTADOR SUPORTE HD SSD Garantia 3 meses SSD 2.5" para Baia 3.5" 2.5" para 3.5" montagem na baia do PC Material – metal preto	Unidade		
15	100	FONTE ATX 450W REAL (2 - SATA) - Padrão: ATX (70%) - Potência: 500W - Cabos com malha (sleeve) de proteção - Botão liga/desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem - Pfc Passivo - Alimentação: Bivolt (manual) - Padrão: ATX Versão 2.01 - Eficiência: Máxima: 70% - Refrigeração: 1 Cooler 14cm - Fonte padrão ATX com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação. - Fan de 140 x 140 mm, diminuindo a propagação de ruídos e sons incomodáveis. Cabos: - 1 x 20+4 pinos (com Sleeve) - 1 x 6+2 pinos PCI Express - 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe) - 2 x Molex - 1 x Floppy - 3 x Sata (3 meses de garantia), Marca de referência: Corsair, de qualidade igual ou superior	Unidade		
16	150	FONTE TFX 300W REAL (2 - SATA) - SFF - Padrão: TFX (destinada a uso em gabinetes tipo "Small Form Factor" SFF) - Desktop da POSITIVO - Potência: 300W - Alimentação: 100-240 volts ~ 5A / 50 - 60 Hz - Fonte com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação. Cabos: - 1 x 20+4 pinos - 1 x Floppy - 3 x Sata (mínimo 3 meses de garantia), Marca de referência: Aerocool, de qualidade igual ou superior	Unidade		
17	130	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS Seis entradas de energia. Fusível de segurança. Tomada de saída de três pinos, de acordo com o	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		novo padrão brasileiro de tomadas. Cabo de força certificado pelo Inmetro. Voltagem: Bi-Volt 127V / 220V. Corrente e Tensão Nominal: 10A / 250V. Potência Máxima: 2500W (250V) e 1270W (127V). Comprimento do Cabo: mínimo 80 centímetros. (mínimo de 3 meses de garantia), Marca de referência: Ragtech, de qualidade igual ou superior			
18	200	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 300VA - 110V Potência nominal - 330VA Fator Potência* 0,65 Tensão Nominal de entrada 127V Tensão Nominal de saída 127V Distorção harmônica não introduz Frequência nominal 60HZ Proteção – Fusível 5A/250VAC Configuração Monofásica Filtro de linha RFI-EMI - Sim Protetor contra surtos – Sim Indicador luminoso de rede – Sim (1 ano de garantia do fabricante), Marca de referência: Ragtech, de qualidade igual ou superior	Unidade		
19	50	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 1 KVA - 110V Potência nominal: 1000 VA / 1000 Watts Tensão de Entrada: 115V Tensão de Saída: 115V Corrente nominal: 8,7A Fusível de entrada: 10A Faixa tensão de entrada: 94 a 146V Tempo de resposta: máximo de 6 semi ciclos Rendimento: maior que 91% Distorção harmônica: não introduz Frequência: 60Hz Tomada de saída padrão NBR14136: 4 tomadas (1 ano de garantia do fabricante), Marca de referência: Ragtech, de qualidade igual ou superior	Unidade		
20	100	NOBREAK 600 VA – 110 – Autonomia mínima de 40 minutos. Monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica) Battery Saver: evita o consumo desnecessário da	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		<p>carga da bateria, preservando a sua vida útil Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal Interativo - regulação on-line Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento Porta fusível externo com unidade reserva (1 ano de garantia do fabricante), Marca de referência: Ragtech, de qualidade igual ou superior</p>			
21	30	<p>NOBREAK 1200 VA – 110 – Autonomia mínima de 40 minutos. Monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica) Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída Recarga automática das baterias em 4 estágios,</p>	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		<p>mesmo com o nobreak desligado</p> <p>Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga</p> <p>True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica</p> <p>Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno</p> <p>Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal</p> <p>Interativo - regulação on-line</p> <p>Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)</p> <p>Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)</p> <p>Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações</p> <p>Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações</p> <p>Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento</p> <p>Porta fusível externo com unidade reserva (1 ano de garantia do fabricante),</p> <p>Marca de referência: Ragtech, de qualidade igual ou superior</p>			
22	50	<p>PASTA TÉRMICA 50 GRAMAS (3 meses de garantia),</p> <ul style="list-style-type: none">-Cor Cinza;-Temperatura Trabalho Temperatura Trabalho 25 a 100 Graus Celsius;-Consistência Pastosa;- Composição Básica Silicone Modificado Com Nano Partículas de Diamante;- Condutividade Térmica 11w/m-k; <p>Marca de referência: Implastec, de qualidade igual ou superior</p>	Unidade		
23	400	<p>MOUSE ÓPTICO USB, tamanho do cabo mínimo de 1,8m</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução: 1000 DPI- Comprimento do cabo: mínimo de 1,8 metros	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		<ul style="list-style-type: none">- Conexões: USB- Tipo de mouse: Com fio- Sensor: Óptico- Indicado para: Desktops- Total de botões: 3 botões com Scroll- Rolagem multidirecional- Plug & Play (1 ano de garantia), Marca de referência: Vinik Corp, CM100, de qualidade igual ou superior			
24	300	MOUSE ÓPTICO USB PARA SOFTWARE DE DESENHO, tamanho do cabo mínimo de 2,10m <ul style="list-style-type: none">- Resolução ajustável de 100 a 25600 dpi- Peso ajustável de 121gr até 139gr- Comprimento do cabo: mínimo de 2,10 metros- Conexões: USB- Tipo de mouse: Com fio- Sensor: Óptico- Indicado para: Desktops- Total de botões: 11 botões programáveis- Rolagem multidirecional- Plug & Play (2 anos de garantia), Marca de referência: Logitech, de qualidade igual ou superior	Unidade		
25	400	TECLADO USB PADRÃO ABNT2 Tipo: Membrana Números de teclas: 107 Padrão: ABNT2 Serigrafia das teclas: Silk Durabilidade da tecla: 80 milhões de acionamentos Pressão de acionamento das Teclas: Igual 1.0 kgf Curso total: 4.2 mm + / 0.5 mm Conexão: USB Voltagem: 5 VDC Corrente: 300mA Consumo: 1 W (3 meses de garantia), Marca de referência: Multilaser TC193, de qualidade igual ou superior	Unidade		
26	400	MOUSE PAD COM GEL <ul style="list-style-type: none">- Cor Preto- Material EVA, tecido e gel- Base emborrachada antiderrapante e antiestática (1 ano de garantia), -Superfície de Tecido -Apoio Ergonômico para Descanso do Punho Em Gel; -Medindo 220 x 355 Mm; -Espessura de 0,5 Cm; Marca de referência: Multilaser AC21, de qualidade igual ou superior	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

27	150	APOIO PARA PULSO para teclado em tecido e gel com de no mínimo 45cm -Base Antiderrapante Que Mantem Apoio Fixo Na Superfície; (1 ano de garantia), Marca de referência: Multilaser AC23, de qualidade igual ou superior	Unidade		
28	300	MOUSE PAD EM TECIDO Cor: Preto Composição: Tecido e EVA Dimensões aproximadas: 22 x 18 -Base de Pvc Anti Derrapante; -Superfície de Tecido (garantia 3 meses), Marca de referência: Multilaser AC027, de qualidade igual ou superior	Unidade		
29	80	SPRAY LIMPA CONTATO de 300ml -Composto de Mistura de Gás Propelente (propano/butano) e Solventes Orgânicos (hexano Ou Similar); -Constante Dielétrica Compatível Com Contatos Elétricos e Eletrônicos Desligados; -Tensão Superficial Liquido Em Aerossol, Inflamável, Isento de Cfc e Solventes Clorados; -Volatilidade Alta -Secagem Instantânea -Fácil Penetração, -Não Deixa Resíduos Apos Evaporação; -Não Agressivo a Plásticos, Borrachas, Metais, Isolamentos Em Geral, Remove Pó, Umidade, Óleo, Graxa;	Unidade		
30	50	SPRAY SILICONE de 300ml	Unidade		
31	80	ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS (velho p/ novo) (3 meses de garantia) -Com 2p+t , -10a-250v; -Conforme Certificação Compulsório Inmetro e Nbr 14136	Unidade		
32	50	CABO USB 3.0 - 1,80m (3 meses de garantia), - Taxa Transferência Suportada 5 Gbp - Condutores Em Cobre Estanhado Marca de referência: Multilaser, de qualidade igual ou superior	Unidade		
33	50	CABO HDMI 1,80m -Terminal Hdmi Macho Nas 2 Pontas; -Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p e 480i; -Para Uso Em Tv Lcd, Tv Plasma, Projetor, Dvd, Home-theater e Videogame (3 meses de garantia)	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

34	30	CABO ADAPTADOR CONVERSOR VGA PARA HDMI -Com Suporte a Conversão de Sinal Digital para Sinal Analógico, -Suporte a Hdap 1,0(1,1) 1,2 Hd 1080p (3 meses de garantia)	Unidade		
35	30	<u>Abracadeira de Nylon Preta - 10cm – pacote com 100</u> -Serrilhada; -Para Utilizar Em Amarração e Fixação de Chicotes e Cabos	Unidade		
36	30	<u>Abracadeira de Nylon Preta - 15cm – pacote com 100</u> -Serrilhada; -Para Utilizar Em Amarração e Fixação de Chicotes e Cabos	Unidade		
37	20	<u>Abracadeira de Nylon Preta - 20cm – pacote com 100</u> -Serrilhada; -Para Utilizar Em Amarração e Fixação de Chicotes e Cabos	Unidade		
38	20	<u>PINCEL ANTI ESTÁTICA</u> Cabo de polipropileno Resistividade dos Cabos: 10ohm a 10ohm Resistividade das Cerdas: 10ohm a 10ohm	Unidade		
39	10	ASPIRADOR/JATEADOR DE AR PORTÁTIL 2 bicos intercambiáveis 2 jogos de filtros 3 unidades sobressalentes de filtragem Tensão de alimentação: 110V (garantia 1 ano), Marca de referência: MasterSux, de qualidade igual ou superior	Unidade		
40	150	BATERIAS LITHIUM PARA PLACA MÃE CR2032 3V Cartela com 5 unidades (3 meses de garantia), Marca de referência: Elgin, de qualidade igual ou superior	Unidade		
41	100	PILHAS ALCALINAS AAA de longa duração (embalagem com quatro) – Padrão – Duracell -Com 0% de Mercúrio e Cadmio e Proteção Contra Vazamentos; -Na Voltagem de 1,5v; -No Tamanho AAA (palito); -Conforme Resolução do Conama 401/2008; -Certificado (ABNT NBR ISO 9000 Ou ISO 9001) e (ABNT NBR ISO 14001 Ou ISO 14001); (1 ano de garantia), Marca de referência: Duracell, de qualidade igual ou superior	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

42	100	PILHAS ALCALINAS AA de longa duração (embalagem com quatro) – Padrão Duracell -Com 0% de Mercúrio e Cadmio e Proteção Contra Vazamentos; -Na Voltagem de 1,5v; -No Tamanho AA; -Conforme Resolução do Conama 401/2008; -Certificado (ABNT NBR ISO 9000 Ou ISO 9001) e (ABNT NBR ISO 14001 Ou ISO 14001); (1 ano de garantia), Marca de referência: Duracell, de qualidade igual ou superior	Unidade		
43	60	BATERIA 9V ALCALINA – PADRÃO DURACELL (1 ano de garantia), -Na Voltagem de 9v; -Medindo (16x25x44) mm; -Conforme Resolução Conama 401/2008; -Conforme Normas Vigentes; Marca de referência: Duracell, de qualidade igual ou superior	Unidade		
44	80	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS -Tipo Não Gerenciável; -Fonte de Energia Externa Saída 5vdc/0.6a; -Com 8 Portas 10/100/1000mbps Rj-45; - Leds de Sinalização para Atividade do Link, Escalona Sp e Wrr Individual P/porta Gvrp; -Recon e Atrib Auto Voice Vlan; -Acompanhado de Manuais de Operação, Instalação e Configuração Em português/inglês; Mínimo 3 meses de garantia Marca de referência: TP-Link, de qualidade igual ou superior	Unidade		
45	30	SWITCH 8 PORTAS ETHERNET 10/100 MBPS -Leds de Sinalização para Alimentação, Status do Link, Dados, e Taxa de Dados; -Acompanhado de Manuais Em português; -Fixação Trilho Din-35mm; Mínimo 3 meses de garantia Marca de referência: TP-Link, de qualidade igual ou superior	Unidade		
46	40	TESTADOR CABO DE REDE (RJ-45)+MULTÍMETRO - Medir Tensão - Corrente Contínua E Alternada - Testar Diodos - Testar Continuidade Audível - Testar De Cabo De Rede , Conectores Rj11 ou Rj45 - Medidor De Onda	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		<p>- Testador De Rede Visor amplo de cristal líquido de 3,8 cm, com contagem de 1999. Dcv - 200 Mv - 1000v (0,5 + 2) Acv - 200v - 600v (1,2 +10) Dca - 2ma - 10a (1 +2) Ohm - 200 Ohm - 2m Ohm (0,8 +2) Data Hojd - Sim Aviso Sonoro - Sim Leitura Display - 1999 (4 Dígitos) Teste De Cabo - Rj11/Rj45 Teste De Diodo - Sim 2 conectores RJ-11 fêmea (1 no testador principal e 1 no testador remoto) 2 conectores USB fêmea (1 no testador principal e 1 no testador remoto) (mínimo 6 meses de garantia), Marca de referência: SpeedLan 4300, de qualidade igual ou superior</p>			
47	20	<p>ALICATE PARA CRIMPAGEM RJ11 e RJ45 - Cabo emborrachado - Corpo construído em Aço Magnésio - Compatível com conectores de 4P, 6P e 8P - Catraca que auxilia a crimpagem total do conector (3 meses de garantia), Marca de referência: GTS-Network, de qualidade igual ou superior</p>	Unidade		
48	30	<p>ADAPTADOR USB 3.0 GIGABIT - Saída: 1 x Porta RJ45 Ethernet 10/100/1000Mbps - Entrada: 1 x Porta USB 3.0 Chipset: - RTL8153 Sistemas Suportados: - Windows 10/8.1/8/7/Vista/XP - Mac OS 10.6-10.14 - Chrome OS - Linux OS Garantia mínimo de 36 meses Marca de referência: TPLINK, de qualidade igual ou superior</p>	Unidade		
49	20	<p>MONITOR DE VÍDEO Monitor de vídeo com tela LCD plana mínimo de 23,5 polegadas com iluminação LED e tecnologia IPS. • Formato de tela de 16:9 ou 16:10 e resolução nativa mínima de 1.920 x 1.080 a 60 Hz; • Tempo de resposta de no máximo 08 milissegundos; • Relação de contraste estático de no mínimo 1.000:1; • A base deverá permitir o giro de até 90° para utilização do equipamento em modo paisagem e</p>	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		retrato, bem como permitir ajuste de inclinação; • A base deverá possuir regulagem de altura de no mínimo 10 cm, além de uma solução de giro de -5° a 20°, não sendo aceito a utilização de adaptadores; • Deverá possuir, no mínimo, DUAS conexões (VGA, HDMI ou Display Port) • Possuir no mínimo essas certificações: FCC, TCO, EPA, ROHS, Energy Star Qualified; • O monitor obrigatoriamente possuir garantia do por um período mínimo de 12 meses. Marca de referência: LG 24BL550J, de qualidade igual ou superior			
50	8	PROJETOR MULTIMIDIA na seguinte configuração mínima: 3400 lumens de brilho em branco 3400 lumens de brilho em cores Resolução 1024 x 768 (XGA) Lâmpada com duração de até 12.000 horas Possuir alto-falante para amplificar o áudio da apresentação. Conexão RJ-45 Conexão HDMI Controle Remoto 3 anos de garantia do fabricante, Marca de referência: Epson E20, de qualidade igual ou superior	Unidade		
51	30	SCANNER DE MESA DUPLEX - Digitalização Frente e Verso (passagem única) - Ciclo de Trabalho Diário: mínimo de 3000 por dia - Velocidade Digitalização: mínimo 35 ppm (em cores/preto e branco, uma face) mínimo 70 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso) - Modos de Digitalização: Digitalização mínimo de até 50 folhas, em cores e em uma ÚNICA PASSAGEM Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi - Capacidade de Entrada de Papel: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem - Compatível com Windows 10, 11 - Interface mínima USB 2.0 (garantia 1 ano), Marca de referência: Brother ADS-2200 / Canon C240, de qualidade igual ou superior	Unidade		
52	20	TELEVISÃO SMART TV 55 POLEGADAS -Resolução 4k 3840 x 2160; -Conversor Digital Integrado -Wifi -Conexões de Entrada 3 x HDMI, Usb, RJ45 -Com Recepção para Receptor Digital Integrado	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		(dtv Sistema de Cores Pal-m, Ntsc, Pal-n; -Controle Remoto Padrao do Fabricante Da Tv; -Audio mínimo de 20w -Voltagem Bivolt; - Pesando No Máximo: 20 kg; -Com Garantia Mínima de 12 Meses; -Necessário que as bordas possuam mínimo de 0,5 cm -Manual Em português; -Ano lançamento 2023 Marca de referência: LG 55UR8750 / Samsung 55CU7700, de qualidade igual ou superior			
53	20	TELEVISÃO SMART TV 65 POLEGADAS -Resolução 4k 3840 x 2160; -Conversor Digital Integrado -Wifi -Conexões de Entrada 3 x HDMI, Usb, RJ45 -Com Recepção para Receptor Digital Integrado (dtv Sistema de Cores Pal-m, Ntsc, Pal-n; -Controle Remoto Padrao do Fabricante Da Tv; -Audio mínimo de 20w -Voltagem Bivolt; - Pesando No Máximo : 30 kg; -Com Garantia Mínima de 12 Meses; -Necessário que as bordas possuam mínimo de 0,5 cm -Manual Em português; -Ano lançamento 2023 Marca de referência: LG 65UR8750 / Samsung 65CU7700, de qualidade igual ou superior	Unidade		
54	1	TELEVISÃO SMART TV 85 POLEGADAS Tamanho Tela: 85 POL Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: Smart Tv, 4K (3,840 x 2,160), Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto Marca de referência: Samsung DU8000, de qualidade igual ou superior	Unidade		
55	10	MOLDURA TOUCH SCREEN 55 POLEGADAS - Moldura interativa que permite transformar TV convencional em uma tela touchscreen - Sistema Multitouch - Sistema de fixação com uma fita dupla face de alta aderência na borda da tv (inclusa) - Permite sistema de zoom utilizando dois dedos - Permite rotacionar objetos de forma simplificada - Cabo de conexão ao PC/Notebook incluso - Garantia de 1 ano	Unidade		
56	10	MOLDURA TOUCH SCREEN 65 POLEGADAS - Moldura interativa que permite transformar TV convencional em uma tela touchscreen			



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		<ul style="list-style-type: none">- Sistema Multitouch- Sistema de fixação com uma fita dupla face de alta aderência na borda da tv (inclusa)- Permite sistema de zoom utilizando dois dedos- Permite rotacionar objetos de forma simplificada- Cabo de conexão ao PC/Notebook incluso- Garantia de 1 ano	Unidade		
57	80	HEADSET USB para computador com as seguintes configurações mínimas: Tipo de microfone: Bidirecional Impedância de entrada: 32 Ohm Sensibilidade (headphone): 94 dBV/Pa +/- 3 dB Sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB Resposta de frequência (headset): 20 Hz - 20 KHz Resposta de frequência (microfone): 100 Hz - 10 KHz Comprimento do cabo mínimo de: 1,9 m Arco de cabeça ajustável e giratório com almofadas de couro sintético; (Garantia mínima de 1 ano do fabricante), Marca de referência: Logitech H390, de qualidade igual ou superior	Unidade		
58	80	MICROFONE PARA PC, com as seguintes configurações mínimas: Tipos de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional Sensibilidade mínima: -45Db Impedância mínima: – 2.200 Ajustador de volume Diretiva: Cancelamento de ruído Comprimento do Cabo – mínimo de 1,80 Conexão – USB, 3,5mm Com tripé para apoio (mínima de 1 ano do fabricante), Marca de referência: Trust, Mico, de qualidade igual ou superior	Unidade		
59	50	WEBCAM HD 720p, com a seguinte configuração mínima: <ul style="list-style-type: none">- Tipo de driver: Plug and Play (conecta e liga)- Comprimento do cabo USB: 150 cm- Controle de resolução: 50Hz, 60Hz- Resolução: 1280 x 720p- Formato de foto: Bmp, JPG- Tipo de interface: USB 2.0- Tipo de sensor: CMOS- Bulit-in: Microfone com absorção de som e redução de ruído- Nitidez: 8 milhões- Alcance de foco: 20 mm - Extreme- Sistema aplicável: WIN7 / WIN10- Clipe universal que se ajusta a laptops e	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		monitores LCD ou CRT; (Garantia de 1 ano), Marca de referência: Logitech C270, de qualidade igual ou superior			
60	30	CAIXAS DE SOM PORTÁTIL -Gabinete em plástico resistente, a prova d'água; amplificada -Com bluetooth; -USB-C; -Medindo: 8.6 x 6.9 x 4.0 Cm; Bateria Recarregável; 4.2W RMS; Garantia mínima de 1 ano Marca de referência: JBL GO 3, de qualidade igual ou superior	Unidade		
61	3	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 250 W RMS, -Duas vias; -Gabinete em polipropileno moldado; -Bluetooth 5.0, peso líquido 11,3kg; Garantia mínima de 1 ano Marca de referência: JBL Max 10, de qualidade igual ou superior	Unidade		
62	20	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 350 W RMS, -Duas vias; -Gabinete em polipropileno moldado; -Bluetooth 5.0, peso líquido 19kg; Garantia mínima de 1 ano Marca de referência: JBL Max 15, de qualidade igual ou superior	Unidade		
63	50	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO Teclado: - Tipo de conexão: com receptor nano usb (2.4ghz) - Alcance sem fio: 10 metros (33 pés) - Teclas de perfil baixo - Altura do teclado ajustável - Bateria: 2x AAA - Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn - Altura: 13.75 cm - Largura: 43,55 cm - Profundidade: 2,05 cm - Peso: 0.475 kg Mouse: - Conectar/energia: botão de ligar/desligar - Tecnologia do sensor: rastreamento óptico avançado - Bateria: 1x AA - Altura: 9,77 cm - Largura: 6,15 cm	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		<p>- Profundidade: 3,52 cm - Peso: 0.0705 kg</p> <p>Requisitos de sistema: - Win 7, Win 8, Windows 10 ou posterior; Chrome os; Linux de Kernel 2.6 + porta usb</p> <p>Receptor nano: - Altura: 18,7 cm - Largura: 14,4 cm - Profundidade: 6,6 cm - Peso: 0.002 kg</p> <p>Marca de referência: Logitech MK-235, de qualidade igual ou superior</p>			
64	50	<p>MOUSE SEM FIO</p> <p>-Tecnologia de conectividade do dispositivo: sem fio -Detecção de Movimento: Óptico -Número total de botões: 2 -Tipo de rolagem: roda de rolagem -Ajuste ergonômico do mouse: simétrico, design ambidestro -Interface de recepção do dispositivo: USB -Dimensões: 9,65 x 6,1 x 3,56 cm; ergono -Peso: 5,67g -Compatibilidade: Receptor USB: Requer porta USB disponível, Windows 10,11 ou superior, macOS 10.8 ou superior, Chrome OS, Kernel do Linux 2.6+ -Ecológico: Sim -Alcance sem fio: até 10 metros</p> <p>Marca de referência: Logitech M170, de qualidade igual ou superior</p>	Unidade		
65	20	<p>APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO</p> <p>Dimensões</p> <p>Apresentador L x A x P: 36,6 x 123,6 x 24,7mm Receptor L x A x P: 17,5 x 6,6 x 25,0mm</p> <p>Especificações técnicas</p> <p>Laser: Classe: 1 laser Saída máx.: menos de 0,039 mW Comprimento de onda: 640-660 nm (luz vermelha)</p> <p>Conectividade</p> <p>Tipo de conexão: Tecnologia Bluetooth Low Energy e conexão sem fio de 2,4 GHz Alcance sem fio: 20 m 2Pode variar dependendo do uso e das condições de computação.</p>	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		<p>Requisitos de sistema Receptor proprietário</p> <p>Porta USB disponível necessária Windows® 10,11 ou superior macOS® X 10.12 ou superior Chrome OS™ Linux 2.6+ Conexão Bluetooth Bluetooth necessário Windows 10,11 ou superior macOS X 10.12 ou superior iOS 8 ou superior Android™ 5.0 ou superior Conexão com a Internet para download de software Marca de referência: Logitech sem fio R500s, de qualidade igual ou superior</p>			
66	10	<p>Kit localizador de cabos e testador Zumbidor RJ-45</p> <p>Localizador de cabos Testador de cabos RJ11 e RJ45 Fone de ouvido Baterias 9V Cabo de rede Estojo para transporte</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Localizador de cabos com zumbidor- Testador de cabos de rede RJ45- Entrada para fone de ouvido- Botão de potenciômetro para ajuste do volume do Beep- Teste de continuidade- Alimentação: 2x baterias 9V- Transmissão de sinal: multi frequência- Saída do sinal: 8VP-P- Corrente operacional máxima do transmissor: 9mA- Receptor de corrente operacional máxima: 28mA <p>Marca de referência: Exbom TC350 , de qualidade igual ou superior</p>	Unidade		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

67	10	<p>Kit microfone lapela combo profissional wireless</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 unidades de Microfone De Lapela duo combo duplo Sem Fio de 2,4 GHz;- Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de todos os tipos de interferência, a até 1.000 pés de distância, cancelamento de ruído ambiental;- Captura áudio de 24 bits e 48 kHz com uma relação sinal-ruído de 70 dB e 115 dB SPL;- Para jornalismo móvel, criação de conteúdo;- 2x transmissores com microfones Omni integrados;- Receptores para montagem em câmera e plug-in;- Clip-on, fator de forma compacto;- Distância de transmissão de até 1000';- Som Hi-Fi de 48 kHz e 24 bits;- Cancelamento de ruído ambiental;- Indicadores LED, baterias integradas;- Controle de aplicativos iOS/Android;- Estojo de carregamento incluído; <p>Marca de referência: Hollyland Lark M2, de qualidade igual ou superior</p>	Unidade		
----	----	---	---------	--	--

Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema:

- a) Proposta de preços atualizada;
- b) A documentação de habilitação.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência do Anexo IV. O frete será por conta da vencedora.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias do aceite da nota fiscal. A detentora da Ata deverá apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS juntamente com a nota fiscal, para fins de comprovação das condições de habilitação conforme previsto no artigo 92, XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA - 90 DIAS, a contar da data da abertura das propostas virtuais.

(Local) _____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do interessado)



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

NOME _____

CARGO _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____



ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços para fornecimento de periféricos e peças de TI, visando atender às necessidades operacionais das diversas Secretarias e Unidades da Prefeitura Municipal de Americana.

1.1 Classificação do bem ou serviço

O objeto pretendido enquadra-se como bem comum, conforme o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade frequente de reposição, substituição e ampliação dos periféricos e peças de informática, essenciais para garantir a funcionalidade e a disponibilidade dos equipamentos utilizados na rotina administrativa da Prefeitura Municipal de Americana.

Considerando o uso intensivo dos recursos de TI e o desgaste natural dos componentes de hardware, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a forma mais adequada, em razão da imprevisibilidade quanto à quantidade e ao momento das aquisições. Tal instrumento possibilita maior agilidade no atendimento às demandas, padronização dos materiais e otimização de recursos humanos e orçamentários.

O quantitativo previsto foi baseado em série histórico de aquisições anteriores da Administração, levando em conta também reformas e construções de próprios públicos, além de eventos programados para realização no período de 12 meses.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Mínimo	Máximo	Descrição Técnica	Unidade de Medida
01	20	300	HD SSD 240 GB – SATA III (3 anos garantia do fabricante), apresentar documento comprovando sob pena de desclassificação; -Com Leitura Mínima: 530 Mb/s; -Escrita/gravação Mínima: 440 Mb/s; Marca de referência: Crucial/Sandisk, de qualidade igual ou superior	Unidade
02	10	200	HD SSD 480 GB – SATA III (3 anos garantia do fabricante), apresentar documento comprovando sob pena de desclassificação; -Velocidade de Leitura de 535mb/s, -Velocidade de Gravação de 445 Mb/s Marca de referência: Crucial/Sandisk, de qualidade igual ou superior	Unidade
03	20	80	HD EXTERNO DE 1 TB - USB 3.0 (1 ano garantia) Refrigeração passiva Marca de referência: Seagate STEA1000400, de qualidade igual ou superior	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

04	20	100	PEN DRIVE DE 16GB 3.0 (1 ano de garantia), - Dimensões aproximadas De: 45mm x 12.2mm x 4.6mm Marca de referência: ScanDisk, de qualidade igual ou superior	Unidade
05	20	100	PEN DRIVE DE 64GB 3.0 (1 ano de garantia), -Sem Tampa; 57.18mm x 17.28mm x 10.00mm; 64gb; Marca de referência: ScanDisk, de qualidade igual ou superior	Unidade
06	20	60	Pente de Memória 8GB DDR3, mínimo de 1600MHZ (1 ano de garantia), -Sodimm; -Com 240 Pinos Marca de referência: Kingston, de qualidade igual ou superior	Unidade
07	20	60	Pente de Memória 8GB DDR4, mínimo de 2400MHZ (1 ano de garantia), -Com 288 Vias Marca de referência: Kingston, de qualidade igual ou superior	Unidade
08	20	60	Pente de Memória 8GB DDR4, mínimo de 3200MHZ (1 ano de garantia), -Latência 16-18-18 -Tensão 1,35v; -Com Com 288 Pinos, -Com Dissipador de Calor -Em Alumínio anodizado Original do Fabricante Marca de referência: Kingston, de qualidade igual ou superior	Unidade
09	5	50	ADAPTADOR SUPORTE HD SSD Garantia 3 meses SSD 2.5" para Baia 3.5" 2.5" para 3.5" montagem na baia do PC Material – metal preto	Unidade
10	20	100	FONTE ATX 450W REAL (2 - SATA) - Padrão: ATX (70%) - Potência: 500W - Cabos com malha (sleeve) de proteção - Botão liga/desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem - Pfc Passivo - Alimentação: Bivolt (manual) - Padrão: ATX Versão 2.01 - Eficiência: Máxima: 70% - Refrigeração: 1 Cooler 14cm - Fonte padrão ATX com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação. - Fan de 140 x 140 mm, diminuindo a propagação de ruídos e sons incomodáveis.	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			<p>Cabos: - 1 x 20+4 pinos (com Sleeve) - 1 x 6+2 pinos PCI Express - 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe) - 2 x Molex - 1 x Floppy - 3 x Sata (3 meses de garantia), Marca de referência: Corsair, de qualidade igual ou superior</p>	
11	30	150	<p>FORTE TFX 300W REAL (2 - SATA) - SFF - Padrão: TFX (destinada a uso em gabinetes tipo "Small Form Factor" SFF) - Desktop da POSITIVO - Potência: 300W - Alimentação: 100-240 volts ~ 5A / 50 - 60 Hz - Fonte com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação. Cabos: - 1 x 20+4 pinos - 1 x Floppy - 3 x Sata (mínimo 3 meses de garantia), Marca de referência: Aerocool, de qualidade igual ou superior</p>	Unidade
12	50	130	<p>FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS Seis entradas de energia. Fusível de segurança. Tomada de saída de três pinos, de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas. Cabo de força certificado pelo Inmetro. Voltagem: Bi-Volt 127V / 220V. Corrente e Tensão Nominal: 10A / 250V. Potência Máxima: 2500W (250V) e 1270W (127V). Comprimento do Cabo: mínimo 80 centímetros. (mínimo de 3 meses de garantia), Marca de referência: Ragtech, de qualidade igual ou superior</p>	Unidade
13	50	200	<p>ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 300VA - 110V Potência nominal - 330VA Fator Potência* 0,65 Tensão Nominal de entrada 127V Tensão Nominal de saída 127V Distorção harmônica não introduz Frequência nominal 60HZ Proteção – Fusível 5A/250VAC Configuração Monofásica Filtro de linha RFI-EMI - Sim Protetor contra surtos – Sim</p>	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			Indicador luminoso de rede – Sim (1 ano de garantia do fabricante), Marca de referência: Ragtech, de qualidade igual ou superior	
14	10	50	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 1 KVA - 110V Potência nominal: 1000 VA / 1000 Watts Tensão de Entrada: 115V Tensão de Saída: 115V Corrente nominal: 8,7A Fusível de entrada: 10A Faixa tensão de entrada: 94 a 146V Tempo de resposta: máximo de 6 semi ciclos Rendimento: maior que 91% Distorção harmônica: não introduz Frequência: 60Hz Tomada de saída padrão NBR14136: 4 tomadas (1 ano de garantia do fabricante), Marca de referência: Ragtech, de qualidade igual ou superior	Unidade
15	30	100	NOBREAK 600 VA – 110 – Autonomia mínima de 40 minutos. Monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica) Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal Interativo - regulação on-line Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão,	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			<p>sobretensão, entre outras informações</p> <p>Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações</p> <p>Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento</p> <p>Porta fusível externo com unidade reserva (1 ano de garantia do fabricante),</p> <p>Marca de referência: Ragtech, de qualidade igual ou superior</p>	
16	10	30	<p>NOBREAK 1200 VA – 110 – Autonomia mínima de 40 minutos.</p> <p>Monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V</p> <p>Filtro de linha</p> <p>Estabilizador interno com 4 estágios de regulação</p> <p>Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)</p> <p>DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica)</p> <p>Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil</p> <p>Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída</p> <p>Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado</p> <p>Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga</p> <p>True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica</p> <p>Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno</p> <p>Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal</p> <p>Interativo - regulação on-line</p> <p>Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)</p> <p>Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)</p> <p>Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações</p> <p>Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre</p>	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			<p>outras informações</p> <p>Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento</p> <p>Porta fusível externo com unidade reserva (1 ano de garantia do fabricante),</p> <p>Marca de referência: Ragtech, de qualidade igual ou superior</p>	
17	10	50	<p>PASTA TÉRMICA 50 GRAMAS (3 meses de garantia),</p> <ul style="list-style-type: none">-Cor Cinza;-Temperatura Trabalho Temperatura Trabalho 25 a 100 Graus Celsius;-Consistência Pastosa;- Composição Básica Silicone Modificado Com Nano Partículas de Diamante;- Condutividade Térmica 11w/m-k; <p>Marca de referência: Implastec, de qualidade igual ou superior</p>	Unidade
18	50	400	<p>MOUSE ÓPTICO USB, tamanho do cabo mínimo de 1,8m</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução: 1000 DPI- Comprimento do cabo: mínimo de 1,8 metros- Conexões: USB- Tipo de mouse: Com fio- Sensor: Óptico- Indicado para: Desktops- Total de botões: 3 botões com Scroll- Rolagem multidirecional- Plug & Play <p>(1 ano de garantia),</p> <p>Marca de referência: Vinik Corp, CM100, de qualidade igual ou superior</p>	Unidade
19	20	300	<p>MOUSE ÓPTICO USB PARA SOFTWARE DE DESENHO, tamanho do cabo mínimo de 2,10m</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução ajustável de 100 a 25600 dpi- Peso ajustável de 121gr até 139gr- Comprimento do cabo: mínimo de 2,10 metros- Conexões: USB- Tipo de mouse: Com fio- Sensor: Óptico- Indicado para: Desktops- Total de botões: 11 botões programáveis- Rolagem multidirecional- Plug & Play <p>(2 anos de garantia),</p> <p>Marca de referência: Logitech, de qualidade igual ou superior</p>	Unidade
20	50	400	<p>TECLADO USB PADRÃO ABNT2</p> <p>Tipo: Membrana</p> <p>Números de teclas: 107</p>	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			<p>Padrão: ABNT2 Serigrafia das teclas: Silk Durabilidade da tecla: 80 milhões de acionamentos Pressão de acionamento das Teclas: Igual 1.0 kgf Curso total: 4.2 mm + / 0.5 mm Conexão: USB Voltagem: 5 VDC Corrente: 300mA Consumo: 1 W (3 meses de garantia), Marca de referência: Multilaser TC193, de qualidade igual ou superior</p>	
21	80	400	<p>MOUSE PAD COM GEL - Cor Preto - Material EVA, tecido e gel - Base emborrachada antiderrapante e antiestática (1 ano de garantia), -Superfície de Tecido -Apoio Ergonômico para Descanso do Punho Em Gel; -Medindo 220 x 355 Mm; -Espessura de 0,5 Cm; Marca de referência: Multilaser AC21, de qualidade igual ou superior</p>	Unidade
22	20	150	<p>APOIO PARA PULSO para teclado em tecido e gel com de no mínimo 45cm -Base Antiderrapante Que Mantem Apoio Fixo Na Superfície; (1 ano de garantia), Marca de referência: Multilaser AC23, de qualidade igual ou superior</p>	Unidade
23	20	300	<p>MOUSE PAD EM TECIDO Cor: Preto Composição: Tecido e EVA Dimensões aproximadas: 22 x 18 -Base de Pvc Anti Derrapante; -Superfície de Tecido (garantia 3 meses), Marca de referência: Multilaser AC027, de qualidade igual ou superior</p>	Unidade
24	10	80	<p>SPRAY LIMPA CONTATO de 300ml -Composto de Mistura de Gás Propelente (propano/butano) e Solventes Orgânicos (hexano Ou Similar); -Constante Dielétrica Compatível Com Contatos Elétricos e Eletrônicos Desligados; -Tensão Superficial Liquido Em Aerossol, Inflamável, Isento de Cfc e Solventes Clorados; -Volatilidade Alta -Secagem Instantânea -Fácil Penetração, -Não Deixa Resíduos Apos Evaporação;</p>	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			-Não Agressivo a Plásticos, Borrachas, Metais, Isolamentos Em Geral, Remove Pó, Umidade, Óleo, Graxa;	
25	10	50	SPRAY SILICONE de 300ml	Unidade
26	20	80	ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS (velho p/ novo) (3 meses de garantia) -Com 2p+t , -10a-250v; -Conforme Certificação Compulsório Inmetro e Nbr 14136	Unidade
27	10	50	CABO USB 3.0 - 1,80m (3 meses de garantia), - Taxa Transferência Suportada 5 Gbp - Condutores Em Cobre Estanhado Marca de referência: Multilaser, de qualidade igual ou superior	Unidade
28	10	50	CABO HDMI 1,80m -Terminal Hdmi Macho Nas 2 Pontas; -Full Hd 1080p, 1080i, 720p, 480p e 480i; -Para Uso Em Tv Lcd, Tv Plasma, Projetor, Dvd, Home-theater e Videogame (3 meses de garantia)	Unidade
29	10	30	CABO ADAPTADOR CONVERSOR VGA PARA HDMI -Com Suporte a Conversão de Sinal Digital para Sinal Analógico, -Suporte a Hdap 1,0(1,1) 1,2 Hd 1080p (3 meses de garantia)	Unidade
30	10	30	• Abraçadeira de Nylon Preta - 10cm – pacote com 100 -Serrilhada; -Para Utilizar Em Amarração e Fixação de Chicotes e Cabos	Unidade
31	10	30	• Abraçadeira de Nylon Preta - 15cm – pacote com 100 -Serrilhada; -Para Utilizar Em Amarração e Fixação de Chicotes e Cabos	Unidade
32	5	20	• Abraçadeira de Nylon Preta - 20cm – pacote com 100 -Serrilhada; -Para Utilizar Em Amarração e Fixação de Chicotes e Cabos	Unidade
33	5	20	• PINCEL ANTI ESTÁTICA Cabo de polipropileno Resistividade dos Cabos: 10ohm a 10ohm Resistividade das Cerdas: 10ohm a 10ohm	Unidade
34	5	10	ASPIRADOR/JATEADOR DE AR PORTÁTIL 2 bicos intercambiáveis 2 jogos de filtros 3 unidades sobressalentes de filtragem Tensão de alimentação: 110V	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			(garantia 1 ano), Marca de referência: MasterSux, de qualidade igual ou superior	
35	30	150	BATERIAS LITHIUM PARA PLACA MÃE CR2032 3V Cartela com 5 unidades (3 meses de garantia), Marca de referência: Elgin, de qualidade igual ou superior	Unidade
36	10	100	PILHAS ALCALINAS AAA de longa duração (embalagem com quatro) – Padrão – Duracell -Com 0% de Mercúrio e Cadmio e Proteção Contra Vazamentos; -Na Voltagem de 1,5v; -No Tamanho AAA (palito); -Conforme Resolução do Conama 401/2008; -Certificado (ABNT NBR ISO 9000 Ou ISO 9001) e (ABNT NBR ISO 14001 Ou ISO 14001); (1 ano de garantia), Marca de referência: Duracell, de qualidade igual ou superior	Unidade
37	10	100	PILHAS ALCALINAS AA de longa duração (embalagem com quatro) – Padrão Duracell -Com 0% de Mercúrio e Cadmio e Proteção Contra Vazamentos; -Na Voltagem de 1,5v; -No Tamanho AA; -Conforme Resolução do Conama 401/2008; -Certificado (ABNT NBR ISO 9000 Ou ISO 9001) e (ABNT NBR ISO 14001 Ou ISO 14001); (1 ano de garantia), Marca de referência: Duracell, de qualidade igual ou superior	Unidade
38	20	60	BATERIA 9V ALCALINA – PADRÃO DURACELL (1 ano de garantia), -Na Voltagem de 9v; -Medindo (16x25x44) mm; -Conforme Resolução Conama 401/2008; -Conforme Normas Vigentes; Marca de referência: Duracell, de qualidade igual ou superior	Unidade
39	10	80	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS -Tipo Não Gerenciável; -Fonte de Energia Externa Saída 5vdc/0.6a; -Com 8 Portas 10/100/1000mbps Rj-45; - Leds de Sinalização para Atividade do Link, Escalona Sp e Wrr Individual P/porta Gvrp; -Recon e Atrib Auto Voice Vlan;	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			-Acompanhado de Manuais de Operação, Instalação e Configuração Em português/inglês; Mínimo 3 meses de garantia Marca de referência: TP-Link, de qualidade igual ou superior	
40	5	30	SWITCH 8 PORTAS ETHERNET 10/100 MBPS -Leds de Sinalização para Alimentação, Status do Link, Dados, e Taxa de Dados; -Acompanhado de Manuais Em português; -Fixação Trilho Din-35mm; Mínimo 3 meses de garantia Marca de referência: TP-Link, de qualidade igual ou superior	Unidade
41	10	40	TESTADOR CABO DE REDE (RJ-45)+MULTÍMETRO - Medir Tensão - Corrente Contínua E Alternada - Testar Diodos - Testar Continuidade Audível - Testar De Cabo De Rede , Conectores Rj11 ou Rj45 - Medidor De Onda - Testador De Rede Visor amplo de cristal líquido de 3,8 cm, com contagem de 1999. Dcv - 200 Mv - 1000v (0,5 + 2) Acv - 200v - 600v (1,2 +10) Dca - 2ma - 10a (1 +2) Ohm - 200 Ohm - 2m Ohm (0,8 +2) Data Hojd - Sim Aviso Sonoro - Sim Leitura Display - 1999 (4 Dígitos) Teste De Cabo - Rj11/Rj45 Teste De Diodo - Sim 2 conectores RJ-11 fêmea (1 no testador principal e 1 no testador remoto) 2 conectores USB fêmea (1 no testador principal e 1 no testador remoto) (mínimo 6 meses de garantia), Marca de referência: SpeedLan 4300, de qualidade igual ou superior	Unidade
42	5	20	ALICATE PARA CRIMPAGEM RJ11 e RJ45 - Cabo emborrachado - Corpo construído em Aço Magnésio - Compatível com conectores de 4P, 6P e 8P - Catraca que auxilia a crimpagem total do conector (3 meses de garantia), Marca de referência: GTS-Network, de qualidade igual ou superior	Unidade
43	5	30	ADAPTADOR USB 3.0 GIGABIT - Saída: 1 x Porta RJ45 Ethernet 10/100/1000Mbps - Entrada: 1 x Porta USB 3.0 Chipset: - RTL8153 Sistemas Suportados:	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			<ul style="list-style-type: none">- Windows 10/8.1/8/7/Vista/XP- Mac OS 10.6-10.14- Chrome OS- Linux OS Garantia mínimo de 36 meses Marca de referência: TPLINK, de qualidade igual ou superior	
44	10	200	MONITOR DE VÍDEO: Monitor de vídeo com tela LCD plana mínimo de 21,5 polegadas com iluminação LED e tecnologia IPS. <ul style="list-style-type: none">• Formato de tela de 16:9 ou 16:10 e resolução nativa mínima de 1.920 x 1.080 a 60 Hz;• Tempo de resposta de no máximo 08 milissegundos;• Relação de contraste estático de no mínimo 1.000:1;• A base deverá permitir o giro de até 90° para utilização do equipamento em modo paisagem e retrato, bem como permitir ajuste de inclinação;• A base deverá possuir regulagem de altura de no mínimo 10 cm, além de uma solução de giro de -5° a 20°, não sendo aceito a utilização de adaptadores;• Deverá possuir, no mínimo, DUAS conexões (VGA, HDMI ou Display Port)• Possuir no mínimo essas certificações: FCC, TCO, EPA, ROHS, Energy Star Qualified;• O monitor obrigatoriamente possuir garantia do por um período mínimo de 12 meses. Marca de referência: LG 24BL550J, de qualidade igual ou superior	Unidade
45	20	80	PROJETOR MULTIMÍDIA na seguinte configuração mínima: 3400 lumens de brilho em branco 3400 lumens de brilho em cores Resolução 1024 x 768 (XGA) Lâmpada com duração de até 12.000 horas Possuir alto-falante para amplificar o áudio da apresentação. Conexão RJ-45 Conexão HDMI Controle Remoto 3 anos de garantia do fabricante, Marca de referência: Epson E20, de qualidade igual ou superior	Unidade
46	10	30	SCANNER DE MESA DUPLEX <ul style="list-style-type: none">- Digitalização Frente e Verso (passagem única)- Ciclo de Trabalho Diário: mínimo de 3000 por dia- Velocidade Digitalização: mínimo 35 ppm (em cores/preto e branco, uma face) mínimo 70 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso)- Modos de Digitalização: Digitalização mínimo de até 50 folhas, em cores e em uma ÚNICA PASSAGEM Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de Entrada de Papel: Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem- Compatível com Windows 10, 11- Interface mínima USB 2.0 (garantia 1 ano), Marca de referência: Brother ADS-2200 / Canon C240, de qualidade igual ou superior	
47	05	20	TELEVISÃO SMART TV 55 POLEGADAS -Resolução 4k 3840 x 2160; -Conversor Digital Integrado -Wifi -Conexões de Entrada 3 x HDMI, Usb, RJ45 -Com Recepção para Receptor Digital Integrado (dtv Sistema de Cores Pal-m, Ntsc, Pal-n; -Controle Remoto Padrao do Fabricante Da Tv; -Audio mínimo de 20w -Voltagem Bivolt; - Pesando No Máximo: 20 kg; -Com Garantia Mínima de 12 Meses; -Necessário que as bordas possuam mínimo de 0,5 cm -Manual Em português; -Ano lançamento 2023 Marca de referência: LG 55UR8750 / Samsung 55CU7700, de qualidade igual ou superior	Unidade
48	05	20	TELEVISÃO SMART TV 65 POLEGADAS -Resolução 4k 3840 x 2160; -Conversor Digital Integrado -Wifi -Conexões de Entrada 3 x HDMI, Usb, RJ45 -Com Recepção para Receptor Digital Integrado (dtv Sistema de Cores Pal-m, Ntsc, Pal-n; -Controle Remoto Padrao do Fabricante Da Tv; -Audio mínimo de 20w -Voltagem Bivolt; - Pesando No Máximo : 30 kg; -Com Garantia Mínima de 12 Meses; -Necessário que as bordas possuam mínimo de 0,5 cm -Manual Em português; -Ano lançamento 2023 Marca de referência: LG 65UR8750 / Samsung 65CU7700, de qualidade igual ou superior	Unidade
49	5	10	TELEVISÃO SMART TV 85 POLEGADAS Tamanho Tela: 85 POL Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: Smart Tv, 4K (3,840 x 2,160), Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto Marca de referência: Samsung DU8000, de qualidade igual ou superior	Unidade
50	05	10	MOLDURA TOUCH SCREEN 55 POLEGADAS - Moldura interativa que permite transformar TV	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			convencional em uma tela touchscreen - Sistema Multitouch - Sistema de fixação com uma fita dupla face de alta aderência na borda da tv (inclusa) - Permite sistema de zoom utilizando dois dedos - Permite rotacionar objetos de forma simplificada - Cabo de conexão ao PC/Notebook incluso - Garantia de 1 ano	
51	05	10	MOLDURA TOUCH SCREEN 65 POLEGADAS - Moldura interativa que permite transformar TV convencional em uma tela touchscreen - Sistema Multitouch - Sistema de fixação com uma fita dupla face de alta aderência na borda da tv (inclusa) - Permite sistema de zoom utilizando dois dedos - Permite rotacionar objetos de forma simplificada - Cabo de conexão ao PC/Notebook incluso - Garantia de 1 ano	Unidade
52	20	80	HEADSET USB para computador com as seguintes configurações mínimas: Tipo de microfone: Bidirecional Impedância de entrada: 32 Ohm Sensibilidade (headphone): 94 dBV/Pa +/- 3 dB Sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB Resposta de frequência (headset): 20 Hz - 20 KHz Resposta de frequência (microfone): 100 Hz - 10 KHz Comprimento do cabo mínimo de: 1,9 m Arco de cabeça ajustável e giratório com almofadas de couro sintético; (Garantia mínima de 1 ano do fabricante), Marca de referência: Logitech H390, de qualidade igual ou superior	Unidade
53	20	80	MICROFONE PARA PC, com as seguintes configurações mínimas: Tipos de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional Sensibilidade mínima: -45Db Impedância mínima: - 2.200 Ajustador de volume Diretiva: Cancelamento de ruído Comprimento do Cabo – mínimo de 1,80 Conexão – USB, 3,5mm Com tripé para apoio (mínima de 1 ano do fabricante), Marca de referência: Trust, Mico, de qualidade igual ou superior	Unidade
54	20	50	WEBCAM HD 720p, com a seguinte configuração mínima: - Tipo de driver: Plug and Play (conecta e liga) - Comprimento do cabo USB: 150 cm - Controle de resolução: 50Hz, 60Hz	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			<ul style="list-style-type: none">- Resolução: 1280 x 720p- Formato de foto: Bmp, JPG- Tipo de interface: USB 2.0- Tipo de sensor: CMOS- Bulit-in: Microfone com absorção de som e redução de ruído- Nitidez: 8 milhões- Alcance de foco: 20 mm - Extreme- Sistema aplicável: WIN7 / WIN10- Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT; (Garantia de 1 ano), Marca de referência: Logitech C270, de qualidade igual ou superior	
55	05	30	CAIXAS DE SOM PORTÁTIL <ul style="list-style-type: none">-Gabinete em plástico resistente, a prova d'água; amplificada-Com bluetooth;-USB-C;-Medindo: 8.6 x 6.9 x 4.0 Cm;Bateria Recarregável; 4.2W RMS;Garantia mínima de 1 anoMarca de referência: JBL GO 3, de qualidade igual ou superior	Unidade
56	05	30	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 250 W RMS, <ul style="list-style-type: none">-Duas vias;-Gabinete em polipropileno moldado;-Bluetooth 5.0, peso líquido 11,3kg;Garantia mínima de 1 anoMarca de referência: JBL Max 10, de qualidade igual ou superior	Unidade
57	05	20	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 350 W RMS, <ul style="list-style-type: none">-Duas vias;-Gabinete em polipropileno moldado;-Bluetooth 5.0, peso líquido 19kg;Garantia mínima de 1 anoMarca de referência: JBL Max 15, de qualidade igual ou superior	Unidade
58	5	50	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO Teclado: <ul style="list-style-type: none">- Tipo de conexão: com receptor nano usb (2.4ghz)- Alcance sem fio: 10 metros (33 pés)- Teclas de perfil baixo- Altura do teclado ajustável- Bateria: 2 x aaa- Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses- Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn- Altura: 13.75 cm	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			<ul style="list-style-type: none">- Largura: 43,55 cm- Profundidade: 2,05 cm- Peso: 0.475 kg Mouse: <ul style="list-style-type: none">- Conectar/energia: botão de ligar/desligar- Tecnologia do sensor: rastreamento óptico avançado- Bateria: 1 x aa- Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses- Altura: 9,77 cm- Largura: 6,15 cm- Profundidade: 3,52 cm- Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: <ul style="list-style-type: none">- Win 7, win 8, windows 10 ou posterior; chrome os;linux de kernel 2.6+ porta usb Receptor nano: <ul style="list-style-type: none">- Altura: 18,7 cm- Largura: 14,4 cm- Profundidade: 6,6 cm- Peso: 0.002 kg Marca de referência: Logitech MK-235, de qualidade igual ou superior	
59	5	50	MOUSE SEM FIO <ul style="list-style-type: none">-Tecnologia de conectividade do dispositivo: sem fio-Detecção de Movimento: Óptico-Número total de botões: 2-Tipo de rolagem: roda de rolagem-Ajuste ergonômico do mouse: simétrico, design ambidestro-Interface de recepção do dispositivo: USB-Dimensões: 9,65 x 6,1 x 3,56 cm; ergono-Peso: 5,67g-Compatibilidade: Receptor USB: Requer porta USB disponível, Windows 10,11 ou superior, macOS 10.8 ou superior, ChromeOS, Kernel do Linux 2.6+-Ecológico: Sim-Alcance sem fio: até 10 metros Marca de referência: Logitech M170, de qualidade igual ou superior	Unidade
60	5	20	APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO Dimensões Apresentador L x A x P: 36,6 x 123,6 x 24,7mm Receptor L x A x P: 17,5 x 6,6 x 25,0mm Especificações técnicas: Laser: Classe: 1 laser Saída máx.: menos de 0,039 mW Comprimento de onda: 640-660 nm (luz vermelha) Conectividade: Tipo de conexão: Tecnologia Bluetooth Low Energy e conexão sem fio de 2,4 GHz	Unidade



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

			<p>Alcance sem fio: 20 m 2Pode variar dependendo do uso e das condições de computação.</p> <p>Requisitos de sistema: Receptor proprietário da Logitech Porta USB disponível necessária Windows® 10,11 ou superior macOS® X 10.12 ou superior Chrome OS™ Linux 2.6+ Conexão Bluetooth Bluetooth necessário Windows 10,11 ou superior macOS X 10.12 ou superior iOS 8 ou superior Android™ 5.0 ou superior Conexão com a Internet para download de software</p> <p>Marca de referência: Logitech sem fio R500s, de qualidade igual ou superior</p>	
61	5	10	<p>Kit localizador de cabos e testador Zumbidor RJ-45</p> <p>Localizador de cabos Testador de cabos RJ11 e RJ45 Fone de ouvido Baterias 9V Cabo de rede Estojo para transporte CARACTERÍSTICAS: - Localizador de cabos com zumbidor - Testador de cabos de rede RJ45 - Entrada para fone de ouvido - Botão de potenciômetro para ajuste do volume do Beep - Teste de continuidade - Alimentação: 2x baterias 9V - Transmissão de sinal: multifrequência - Saída do sinal: 8VP-P - Corrente operacional máxima do transmissor: 9mA - Receptor de corrente operacional máxima: 28mA</p> <p>Marca de referência: Exbom TC350 , de qualidade igual ou superior</p>	Unidade
62	5	10	<p>Kit microfone lapela combo profissional wireless</p> <p>- 2 unidades de Microfone De Lapela duo combo duplo Sem Fio de 2,4 GHz; - Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho</p>	Unidade



			<p>garantem transmissão de áudio estável, livre de todos os tipos de interferência, a até 1.000 pés de distância, cancelamento de ruído ambiental;</p> <ul style="list-style-type: none">- Captura áudio de 24 bits e 48 kHz com uma relação sinal-ruído de 70 dB e 115 dB SPL;- Para jornalismo móvel, criação de conteúdo;- 2x transmissores com microfones Omni integrados;- Receptores para montagem em câmera e plug-in;- Clip-on, fator de forma compacto;- Distância de transmissão de até 1000';- Som Hi-Fi de 48 kHz e 24 bits;- Cancelamento de ruído ambiental;- Indicadores LED, baterias integradas;- Controle de aplicativos iOS/Android;- Estojo de carregamento incluído; <p>Marca de referência: Hollyland Lark M2, de qualidade igual ou superior</p>	
--	--	--	---	--

DEVERÁ SER INDICADO MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO DE CADA ITEM, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

4 – PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preço é de 1 (um) ano contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, renovando-se os quantitativos.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

5 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

- Garantias mínimas conforme especificações (variando de 3 meses a 3 anos conforme item);
- Equivalência a marcas de referência indicadas nas especificações
- Compatibilidade com infraestrutura atual da Prefeitura (ex.: padrão SATA III, USB 3.0, padrão ATX);
- Itens sustentáveis ou com certificações ambientais quando aplicável (ex.: Energy Star, ROHS);
- Atendimento à legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021, e às boas práticas da Administração Pública.
- Deverão estar no padrão mínimo de qualidade exigido, conforme descrição técnica de cada item.

5.1 - Subcontratação: Não será permitida a subcontratação;

5.2 - Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual;



• **6 - EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 - Condições de entrega e execução:

6.1.1 – O objeto será fornecido após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no prazo indicado no subitem 6.1.4, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.

6.1.2 – O objeto será fornecido de acordo com os parâmetros estabelecidos nesse Termo de Referência.

6.1.3 – O local de entrega estará definido na Autorização de Fornecimento;

6.1.4 – O prazo de entrega é de 10 dias após envio da Autorização de Fornecimento;

6.1.5 - O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preço.

7 - GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:

Gestor: SANDRO PEREIRA BRITO, Encarregado de Serviços IV – Matrícula 15.496 - CPF 352.674.558-73

Fiscal: ROGÉRIO CAMILO, Encarregado de Serviços III – Matrícula: 6.535 - CPF – 123.830.258-01

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal/Fatura.

8.2 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.3 - A Detentora da Ata deverá apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS juntamente com a nota fiscal, para fins de comprovação das condições de habilitação.

8.4 - As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitos à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/70/2014, e suas alterações.

9 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço, por item.

9.1 – Amostra ou Prova de Conceito - Não será necessário.

9.3 – Participação de Consórcio – Não será permitida a participação em consórcio por se tratar de bens comuns, cuja natureza não exige especialização diferenciada, sendo passível de fornecimento por qualquer empresa do ramo, de pequeno, médio ou grande porte, desde que detenha a qualificação técnica, econômica e jurídica exigida para o cumprimento do objeto.

9.5 – Garantia de Proposta – Não se aplica.



10 - ESTIMATIVA DE PREÇO

Realizada conforme art. 23 da Lei 14.133/2023 e art. 29 do Decreto Municipal 13.826/2025. Para definição do valor de referência, foram consideradas cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, pesquisas em sites de lojas especializadas e consultas ao Portal de Compras do Governo Federal (ComprasNet). O valor estimado corresponde à média dos preços coletados, assegurando compatibilidade com os valores praticados no mercado e observância dos princípios da economicidade e vantajosidade.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Administração certifica que há programação orçamentária para essa despesa

10.1 - Fonte do recurso

Recursos Próprios ou Convênios de todas as secretarias.



ANEXO V - RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Mínima	Quantidade Máxima	Valor Un	Prazo garantia ou validade